

Diretrizes para uma ação de cidadania cultural na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro

Somos cerca de 300 agentes culturais de 40 bairros e formamos o Polo de Economia Criativa da Zona Oeste, uma rede autônoma, fundada no dia 05 de novembro de 2014, formada por artistas, produtores, gestores, coletivos e instituições criativas e culturais, com experiências profissionais e origens diversas e temos como missão colaborativamente identificar, gerar capacitação, visibilidade e oportunidades de sustentabilidade para diversas iniciativas e cadeias de produção cultural na região e participar da construção de políticas afins.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos: 3º que trata da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, da garantia do desenvolvimento nacional, da erradicação da pobreza e da marginalização e da redução das desigualdades sociais e regionais e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e os 215º e 216º que tratam da cultura, dos direitos culturais e do patrimônio e das obrigações do Estado quanto aos mesmos;

Considerando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas, focando o nosso trabalho nos 4º e 17º desafios, do ODS, que diz: “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos” e “fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável”.

Considerando o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, as suas metas e determinações e adotando as três dimensões da cultura, a simbólica, a econômica e a cidadã;

Considerando o Plano Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, as suas diretrizes e a defesa dos direitos culturais e o apoio e fomento às artes e a à cultura em todo o território fluminense;

Considerando as conferências municipais de cultura do Rio de Janeiro realizadas em 2009 e 2013 e a aprovação nas mesmas da elaboração de um plano municipal de cultura – processo ainda não efetuado e que consideramos urgente e necessário -, a regionalização das políticas culturais, da fruição e da produção cultural em todo o município;

Considerando a Conferência Territorial de Cultura, da Área de Planejamento – AP - 4.1, intitulada: Escuta Zona Oeste - Edição Jacarepaguá, realizada no dia 08 de julho de 2017, por iniciativa da sociedade civil e de participantes do Polo, que ora formamos, no Espaço Cultural Escola Sesc e as metas, diretrizes e orientações estabelecidas na mesma;

Considerando diálogos e contribuições de outras instituições afins, como o Observatório de Favelas, a Casa Fluminense e outras, algumas das quais incorporamos ou adaptamos no presente documento;

Considerando o conceito de cidadania cultural, conforme definido por Marilena Chauí como **a garantia da cultura como um direito dos cidadãos e como trabalho de criação dos sujeitos culturais**, os quais se desdobram em **direito à informação, direito à fruição cultural, direito à produção cultural e à participação** e ainda como afirmação

dos direitos dos sem-direitos, o que “ (...) *significa que tomará a cultura como um direito do cidadão e, em particular como direito à criação desse direito por todos aqueles que têm sido sistemática e deliberadamente excluídos do direito à cultura neste país: os trabalhadores, tidos como incompetentes sociais, políticos e culturais, submetidos à condição de receptores de ideias, ordens, normas, valores e práticas cuja origem, cujo sentido e cuja finalidade lhes escapam*”. (Chauí, 2016);

Considerando que uma política cultural não é, necessariamente, uma ação exclusiva do Estado e ao contrário, a sociedade elabora, viabiliza e executa políticas, programas, projetos e ações culturais, objetivamos, nós do Polo de Economia Criativa da Zona Oeste, e nos comprometemos a defender junto aos órgãos afins, participar, provocar e realizar ações que visem:

Colocar, **de fato**, a Zona Oeste no mapa cultural do município, integrar os seus territórios e desenvolver políticas culturais - públicas e privadas - a fim de ampliar a sua visibilidade para outros locais e internamente, a sua importância enquanto região economicamente ativa, valorizar as suas diversidade e identidade e contribuir para a diminuição das desigualdades socioculturais e econômicas e aumentar a dignidade e cidadania plena de sua população.

Disseminar na região e para além dela a crença de que a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, além de criar um ecossistema mais generoso, afetivo e humano, no qual prevaleça a abundância em detrimento da escassez, a colaboração em detrimento da competição e uma produção regenerativa em detrimento daquela baseada apenas no consumo e sem compromisso com a sustentabilidade.

Envidar esforços para a valorização de um modelo de sociedade brasileira mais democrático, inclusivo social, econômica e culturalmente, participativo, transparente e ético, respeitando as diferenças humanas e criando novas políticas de desenvolvimento.

E para isso, buscaremos:

1. Contribuir para o desenvolvimento de um sistema cultural participativo e sustentável – cultural, ambiental, econômica e socialmente - e para a construção de políticas culturais que fomentem a cooperação entre agentes e redes, que as apoiem e ao mesmo tempo sejam apoiadas pelas mesmas.
2. Defender, cobrar e participar oportunamente da elaboração do Plano Municipal de Cultura, demanda oficializada da sociedade civil, desde a primeira Conferência Municipal de Cultura, realizada em 2009.
3. Defender junto às comissões permanentes de cultura dos poderes legislativos do Município e do Estado do Rio de Janeiro que sejam mais participativas, visando à escuta da sociedade civil na construção de políticas culturais voltadas para as periferias – historicamente secundadas nesses processos - e demais territórios populares, através de audiências e consultas públicas, fóruns e outros meios de gestão social.
4. Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de mídias alternativas contando com investimento na comunicação comunitária e afirmativa de pertencimentos socioculturais.
5. Desenvolvermos um portal de comunicação, o Viva Zona Oeste, financiado e executado pela sociedade civil, voltado para o fortalecimento das ações de cidadania cultural na região, como um canal unificado de informações,

promovendo diálogos e trocas de interesses comuns entre as partes e espaço para divulgação coletiva e parceria com outras mídias locais.

6. Defender junto ao poder público e à iniciativa privada ações para diminuir as dificuldades de acessibilidade e mobilidade cultural, envolvendo limitadores como a distância geográfica, infraestrutura, segurança pública, comunicação e transporte público.
7. Criação de um programa específico regional e de uma escola de artes integradas e apoio às instituições locais promotoras das diversas artes.
8. Desenvolvimento de ações educacionais de qualidade, mais abrangentes e que incorporem os aspectos culturais e artísticos, assim como contribuir para maior capacitação e profissionalização com qualidade.
9. Defender, apoiar e reconhecer o trabalho de espaços educativos alternativos, para além das escolas públicas e privadas, como fundamentais para criação e difusão da cultura e da arte.
10. Buscar parcerias e/ou sugerir junto a órgãos de pesquisa e ensino públicos e/ou privados para o levantamento de dados, mapeamentos, fortalecimento da memória social, assim como para apoio técnico para as instituições culturais da Zona Oeste.
11. Promover e defender a valorização de artistas e agentes culturais de todas as faixas etárias, gêneros, orientações sexuais, étnicas, origens geográficas e territoriais e religiões promovendo ainda o contato entre os diferentes, diminuindo os conflitos de toda natureza e construindo uma sociedade mais harmoniosa.
12. Promover, defender e participar de ações culturais e sociais que visem a combater e denunciar a intolerância religiosa, o racismo, a xenofobia, a misoginia, a homofobia e outras práticas discriminatórias e que atentem contra a diversidade e a dignidade humanas.
13. Defender a valorização e ampliação de ações culturais e artísticas de base comunitária integrando-as ao desenvolvimento local, assim como reconhecer as mesmas, por meio de políticas públicas direcionadas para a consolidação e melhor territorialização dos editais e mecanismos de fomento ao setor.
14. Construir e efetivar políticas de regionalidade que reconheçam as diferenças culturais e a diversidade do patrimônio ambiental, histórico e cultural, promovendo, simultaneamente a integração da região à Região Metropolitana.
15. Defender e participar da criação de um programa específico de patrimônio cultural material e imaterial que vise: a) Incentivar a pesquisa, o registro, a difusão, a legitimação e a preservação das manifestações culturais populares que formam o patrimônio cultural imaterial da região e de outras periferias urbanas; b) Incentivar a pesquisa, o registro, a difusão, a legitimação e a preservação do patrimônio cultural material, histórico, arquitetônico e ambiental da região; c) Incentivar a pesquisa e a proteção de sítios arqueológicos e bens naturais da região; d) Incentivar à apropriação criativa do patrimônio cultural material e imaterial, dos sítios arqueológicos e dos bens naturais da região, respeitadas a legislação e orientações técnicas afins.
16. Defender e promover a participação colaborativa, dialógica e social nos equipamentos culturais públicos existentes na região, assim como naqueles que forem criados, inclusive quanto a programação cultural, incentivando a participação e incorporação de artistas, agentes e produtores locais.

17. Defender a adoção de uma política de segurança pública que contemple todos os segmentos sociais, agindo de forma integrada e cidadã, garantindo os espaços públicos como lugares de criação e fruição da arte e da cultura.
18. Reconhecer e legitimar as atividades artísticas e culturais que já acontecem em todos os espaços públicos da Zona Oeste como forma de fortalecimento da lei 5.429/12, de autoria do vereador Reimont Otoni, que dispõe sobre apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município do Rio de Janeiro, e apoio ao projeto de lei 3543/2017 do deputado estadual Eliomar Coelho, que dispõe sobre apresentações de artistas e manifestações artísticas e culturais nos logradouros e demais espaços públicos e garante a comercialização de produtos de sua autoria.
19. Defender, valorizar e adotar ações de economia solidária na cultura, como uma demanda socialmente necessária para a sustentabilidade dos empreendimentos (dos movimentos sociais) comunitários de arte e cultura.

Registra-se no Anexo I deste conjunto de diretrizes para uma ação de cidadania cultural na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro as contribuições dos participantes desta primeira edição do “Falem da Zona Oeste”, bem como suas assinaturas como forma de apoio e compromisso com os objetivos deste encontro.

Registra-se o compromisso do Polo de Economia Criativa da Zona Oeste para realizar a segunda edição do “Falem da Zona Oeste”, em data e local a confirmar, em julho de 2018, com o objetivo de acompanhar o processo de desenvolvimento das contribuições da sociedade civil, do poder público e da iniciativa privada.

Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2017